



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Cabo Bebeto (PTC)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Davino Filho (PP)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PSC)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Ronaldo Medeiros (MDB)
Silvio Camelo (PV)
Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 277/2021

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 27 de outubro de 2021

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)

01-PROCESSO Nº 1690/2021

INDICAÇÃO Nº 1157/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REALIZAREM UM MUTIRÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL.

02-PROCESSO Nº 1696/2021

INDICAÇÃO Nº 1158/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETÁRIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLANTAREM UM PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

03- PROCESSO Nº 1714/2021

INDICAÇÃO Nº 1171/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

APELO AO EXMO. SR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER, CUJA FINALIDADE É A CONSTRUÇÃO DE UM PISTA DE CAMINHADA QUE VAI DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL ATÉ A BR-316, CUJA DISTÂNCIA É DE APROXIMADAMENTE 5 KM DE PISTA.

04-PROCESSO Nº 1741/2021

INDICAÇÃO Nº 1179/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

APELO AO EXMO. SR GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE O PODER EXECUTIVO ADOTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE FORMALIZAR A RETIRADA DO ESTADO DE ALAGOAS COMO MEMBRO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE (CONSÓRCIO NORDESTE).



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

05-PROCESSO Nº 1753/2021

INDICAÇÃO Nº 1180/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCOS BARBOSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO SENTIDO DE FAZER UMA ANÁLISE NO SALÁRIO DOS MOTORISTAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, VISANDO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DESSES PRESTADORES DE SERVIÇOS COM O DOS EFETIVOS, UMA VEZ QUE SEUS SALÁRIOS SE ENCONTRAM DEFASADOS COM RELAÇÃO AO VALOR REAL DA CATEGORIA.

06-PROCESSO Nº 1774/2021

INDICAÇÃO Nº 1181/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PARA QUE SEJA COLOCADO EM EXECUÇÃO O PROGRAMA ESTADUAL DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS LANÇADO EM DEZEMBRO DE 2019.

07-PROCESSO Nº 1777/2021

INDICAÇÃO Nº 1182/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO YVAN BELTRÃO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, SOLICITANDO A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DO CABOCLO, LOCALIZADA NO POVOADO CABOCLO EM SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)

08-PROCESSO Nº 912/2021

PROJETO DE LEI Nº 578/2021

DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO - MENSAGEM Nº 03/2021.

TRANSFORMA CARGOS DE JUIZ DE DIREITO COM ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE 2º E 3º ENTRÂNCIAS EM CARGOS DE DESEMBARGADOR, AMPLIA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, ESTABELECE A ESTRUTURA DE PESSOAL DESSES RESPECTIVOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1115/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator : Deputado Léo Loureiro.

Parecer nº 1151/2021: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parecer nº 1123/2021: 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação de Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator : Deputado Galba Novaes.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, V)

09-PROCESSO Nº 1692/2021

INDICAÇÃO Nº 1159/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA QUE LIBEREM RECURSOS A FIM DE DESTINÁ-LOS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NA COMUNIDADE PACA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MURICI/AL.

10-PROCESSO Nº 1698/2021

INDICAÇÃO Nº 1160/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS A FIM DE CONSTRUÍREM UMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

11-PROCESSO Nº 1694/2021

INDICAÇÃO Nº 1161/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE IMPLEMENTAREM UMA CICLOVIA NA AL-145, NO TRECHO QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS AO TREVO MARIA BODE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

12-PROCESSO Nº 1806/2021

INDICAÇÃO Nº 1186/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCOS BARBOSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE SE FAÇA UM ESTUDO VISANDO A INCLUSÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NA LISTA DE PRIORIDADE DA VACINA DE REFORÇO (3º DOSE) DA COVID-19.

13-PROCESSO Nº 1802/2021

INDICAÇÃO Nº 1185/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, COM CÓPIA AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO SENTIDO DE QUE SEJA LEVADA AO MUNICÍPIO DE TRAIPU A CARAVANA MEU RG NA MÃO.

14-PROCESSO Nº 1801/2021

INDICAÇÃO Nº 1184/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, COM CÓPIA AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO SENTIDO DE QUE SEJA LEVADA AO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS A CARAVANA MEU RG NA MÃO.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

15-PROCESSO Nº 1790/2021

INDICAÇÃO Nº 1183/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DER/AL, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TRECHO DA DUPLICAÇÃO (AL-220) QUE LIGA A CIDADE DE ARAPIRACA AO POVODADO PÉ-LEVE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1156/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Processo nº - 1761/2021

Relator: Deputado

Paulo Damtaz

I – RELATÓRIO

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 711/2021, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 61/2021, que “ALTERA AS LEIS ESTADUAIS Nº 6.197 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E 6.907, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a 3ª Comissão de Orçamento Finanças, Planejamento e Economia e a 4ª Comissão de Educação, cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, III e IV, do Regimento Interno.

O projeto de lei em tela não encontra nenhum vício de iniciativa, visto que segue o que determina o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas, senão vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de

Relator

Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007).

II - MÉRITO

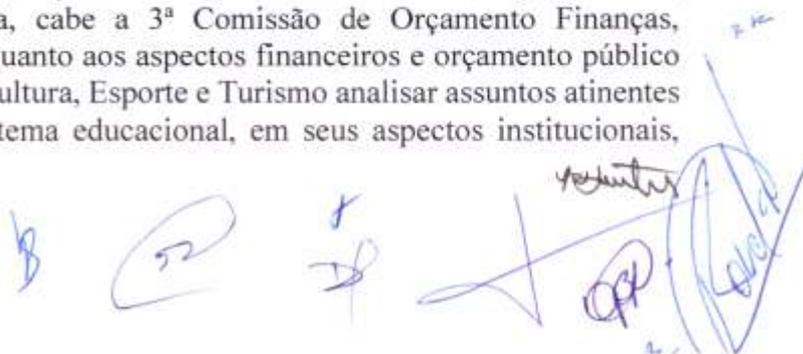
A proposição, em síntese, visa alterar a matriz de desenvolvimento e remuneração do Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual, regida pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000 e do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação, regido pela Lei Estadual nº 6.907, de 4 de janeiro de 2008.

Para o Chefe do Poder Executivo, a alteração se faz necessária em razão do disposto no inciso III, alínea a da Lei Delegada nº 47, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Rede Integrada de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio e Gestão Financeira e Contábil e delega à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLEG a coordenação do Sistema de Planejamento, Valorização de Pessoas e Patrimônio, e da necessidade de ajustes dos Planos citados, que trazem inconsistências conceituais, distorções remuneratórias e omissões relevantes na estruturação e nos processos de desenvolvimento dos servidores, tais como: Profissionais do Magistério, Profissionais da Educação Escolar (Trabalhadores em Educação) e Secretário Escolar de Nível Superior.

A proposição além de fazer justiça com uma categoria de importante relevância unifica o conjunto dos Profissionais da Educação Escola Pública do Estado de Alagoas.

O reajuste proposto visa atender à responsabilidade político-financeiro do Ente Estadual no cumprimento das supervenientes obrigações constitucionais impostas pelos arts. 212 e 212-A, especialmente o inciso XI, nos termos da EC 108/2020, destinadas a efetivar o direito social fundamental à educação assegurado nos arts. 6º e 205 da Constituição Federal.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 2ª Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, cabe a 3ª Comissão de Orçamento Finanças, Planejamento e Economia analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamento público e cabe a 4ª Comissão de Educação, cultura, Esporte e Turismo analisar assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais,



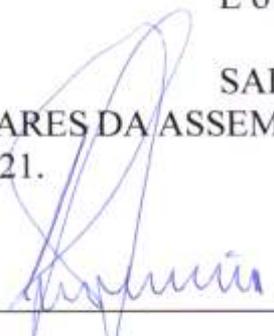
estruturais, funcionais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação.

III - CONCLUSÃO

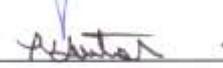
Inexistindo óbices quanto aos aspectos que competem 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a 3ª Comissão de Orçamento Finanças, Planejamento e Economia e a 4ª Comissão de Educação, cultura, Esporte e Turismo, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 711/2021, com as emendas em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de outubro
de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR

